



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
BRIGADA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACARREÇÃO

17/370
P

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Prisão Provisória do Ahú, onde presente se encontravam os Drs. João Ricardo Kapes Moronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Gioffi de Moura, Promotor designado, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí presentes OSVALDO MARCINHEIRO, já qualificado às fls 96, e FRANCISCO SÉRGIO CRISTOFOLINI, qualificado às fls 109, e havendo divergências entre suas afirmações, passou a autoridade e inquirir Osvaldo Marcinciero, doravante denominado 1º acarreado, o qual confirmou a confissão prestada inicialmente às fls 96/98 destacando que Francisco Sérgio Cristofolini se fazia presente por oportunidade em que sacrificaram o menor Evandro no dia sete de abril pretérito no interior da serraria de propriedade de Alfo Abagge (no escritório) situada na comarca de Guaratuba, sendo que além desde o do primeiro acarreado se faziam presentes Aírton Bardelli dos Santos, Celina, Beatriz, Davi e De Paula; que Sérgio atinha-se a dar assistência enquanto era sacrificado e esquartejado o menor Evandro; que informa ainda que tem conhecimento que foi Bardelli quem executou o menor por asfixia mecânica; que com referência ao outro menor desaparecido de nome Leandro Bossi, o primeiro acarreado tem a esclarecer que foi procurado por Celina Abagge, oportunidade de que estava junto com o De Paula, a qual lhe ofereceu dois mil dólares para a tarefa de conseguir uma criança a qual seria entregue posteriormente a uma loira gringa, gorda; que foi solicitado o apoio de Davi Soar, digo, Davi dos Santos Soares na empreitada, o qual indicou o Sérgio como elemento capaz de alcançar o objetivo entabulado ; que o primeiro acarreado segue...

segue...

Mod. 001



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO
DELEGACIA DE ORDEN SOCIAL

371
187

continuação da apreensão entre Osvaldo Mascarenhas e
Francisco Sérgio Cristofolini. fls. 02

que o primeiro acareado soube que Sérgio foi eficiente na execução da tarefa, sendo que na data, que não sabe informar o dia, porém estava se realizando um show com o cantor Norace Moreira, a criança foi raptada e levada para a residência de Celina Abagge, sendo que o fato foi presenciado por Vicente de Paula; que do serviço o primeiro acareado ficou com 650 dólares, sendo que todos que participaram receberam partes iguais; que soube ainda que a criança foi levada até um aeroporto para embarque, isso nas proximidades da madureira onde foi executado o menor Evandro; A seguir, passou a autoridade a inquirir Francisco Sérgio Cristofolini, doravante denominado 2º acareado, o qual ratifica o interrogatório prestado às fls 109 no sentido de não haver participado do ritual que culminou com a morte de Evandro Ramos Caetano; que nega da mesma forma ter raptado Leandro Bossi, porém admite que possui uma motocicleta 250 XI branca e vermelha; que o segundo acareado esclarece que conhece o 1º acareado desde fevereiro próximo pretérito, não tendo qualquer inimizade com o mesmo, sendo verdadeiros amigos. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente, que vai devidamente assinado na forma da lei. Em [Handwritten Signature] Escrivão que datilografei e subscrevi.

DELEGADO: [Handwritten Signature]

1º ACAREADO: [Handwritten Signature]

2º ACAREADO: [Handwritten Signature]

PROMOTOR DESIGNADO: [Handwritten Signature]

ESCRIVÃO: [Handwritten Signature]